

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DIRETORIA

EDITAL Nº 2775/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Unidade/Órgão da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2025.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos Arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 2.3. Do 5% do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência, será reservado o saldo de 2.722 horas da força de trabalho liberada no Edital nº 65/2024/FACE-SSG-UFMG a ser contabilizado em 2025.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. <u>DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES</u>

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para o e-mail: dir@face.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital:
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independentemente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas no site https://face.ufmg.br, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 3.2. <u>DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMU</u>LÁRIOS
- 3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do Setor de Pessoal para conferência dos dados e, havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.
- 3.3. <u>DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO</u>
- 3.3.1. Para classificação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste Edital.

4. **DO RESULTADO**

- 4.1. O resultado final da seleção será divulgado, no site https://face.ufmg.br, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.
- 4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste Edital e dos candidatos excedentes.
- 4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste Edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:
 - I desistência formal de candidato classificado;
 - II ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:
 - I do Edital e seus anexos:
 - II das inscrições indeferidas;
 - III do resultado do processo seletivo.

- 5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:
 - 1 por escrito;
 - II dentro do prazo;
 - III pela Comissão Interna do PLAD;
 - IV apresentado por quem seja legitimado;
 - V mediante envio de e-mail para dir@face.ufmq.br.
- 5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

DO CRONOGRAMA 6.

6.1. É parte integrante do presente Edital o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de recurso em face do Edital	9/12/2024 a 11/12/2024
Período das inscrições	12/12/2024 a 10/02/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas	12/02/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições	13/02/2025 a 14/02/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições	20/02/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas	21/02/2025
Publicação do resultado da classificação	21/02/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação	26/02/2025
Divulgação do resultado final da classificação	26/02/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.
- 7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou sua participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.
- O início, do afastamento inicial, da prorrogação de afastamento ou da ação de 7.3. desenvolvimento em serviço solicitada, é obrigatório no ano de 2025.
- 7.4. É permitido ao candidato contemplado com afastamento solicitar a alteração para a modalidade de ação de desenvolvimento em serviço (ADS), mediante envio de pedido para o endereço eletrônico dir@face.ufmg.br, sujeito à aprovação pela Comissão Interna do PLAD. Contudo, não será admitida a alteração de uma ação de desenvolvimento em serviço (ADS) para a modalidade de afastamento.
- Em caso de licença por motivos de saúde, seja por doença do servidor ou para acompanhamento de dependente enfermo, durante o período de afastamento ou de ação de desenvolvimento em serviço (ADS), o respectivo prazo será suspenso pelo mesmo período da licença. Após o término da licença, o prazo final do afastamento ou da ADS será ajustado, com a devida alteração da data de retorno ao trabalho.

- 7.6. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na da data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.
- 7.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar nº 01/2023.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Laura Edith Taboada Pinheiro Douglas Venicio Velloso Adriana Aparecida Lemos Torres

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Venicio Velloso**, **Assistente em Administração.**, em 09/12/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Edith Taboada Pinheiro**, **Professor(a)**, em 09/12/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto</u> nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Lemos Torres**, **Assistente em Administração.**, em 09/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3803552
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3803552
ocidage CRC A932F219.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS		
Nome:	Idade:	
SIAPE:	Matrícula UFMG:	
Cargo efetivo:	E-mail:	
Telefone(s) para contato:		

() 40 horas semanais; () 30 horas semanais;		
() 25 horas semanais; () 25 horas semanais; () 20 horas semanais; () Outro:horas semanais.		
() graduado () especialista () mestre () doutor		
() Não (Nesse caso, será considerada a data de ingresso no cargo que ocupa na UFMG) () Sim Se sim, qual a data de retorno do último afastamento?		
() Direta () Indireta		
INTENÇÕES		
() Afastamento () Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS		
() Não () Sim - 1° prorrogação () Sim - 2° prorrogação () Sim - 3° prorrogação		
Inicio://2024 Fim://		
() Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação () Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação () Semipresencial; () À distância.		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.		
_		
()()()()() ir ()() a ()()() a ()()()()		

SEI nº 3803552 **Referência:** Processo nº 23072.272212/2024-24